

PROJETO DE LEI No. 30/92. DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

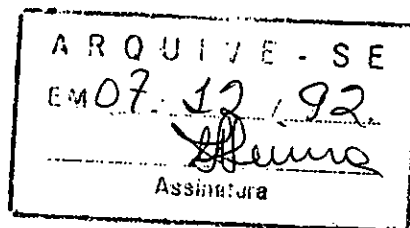
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Secretaria do Trabalho e Ação Social - Coordenação de Defesa Civil - CORDEC, visando a melhoria de vida da população carente da zona rural, duramente atingida pela seca, que assolou a região, o que ocasionou a decretação do estado de emergência em nosso município.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

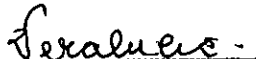
Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 1.992.


Luiz Barbosa de Deus
Prefeito Municipal



Atesto o Recebimento Prot n.º 99/92

Em 03 de Dezembro de 1992


Câmara

APSO/.

APROVADO NA SESSÃO 9100
DE 01/12/92 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 01/12/92


PRESIDENTE